



### AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições, e

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a singularidade do show contratado, sendo inegavelmente, os mais adequados à necessidade do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, para a respectiva prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, as hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, do artigo 25, da Lei Geral de Licitações, a contratação deve ocorrer diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente.

**CONSIDERANDO** a conveniência e as condições de contratação,

**CONSIDERANDO** o preço cobrado pelo referido profissional não foge ao praticado no mercado;

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se extrato deste despacho (Lei nº. 8.666/93, art. 26).

1- **AUTORIZA** a contratação direta por inexigibilidade da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA** para representação artística e exclusiva do cantor e locutor de Rodeio **MARCO BRASIL FILHO**, para realização de Show na Festa do Migrante em nosso Município, ao valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,.

2-**ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie.

3-**CUMPRASE**, dando ciência aos interessados.

São Pedro da Cipa/MT, 28 de Dezembro de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
Prefeito Municipal